

RECONHECIMENTO E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA POR MEIO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS EM ESPAÇOS NÃO FORMAIS DE EDUCAÇÃO

Cleverson Carlos Pereira ¹
Telma Regina de Paula Souza ²

Resumo

O trabalho é parte de uma pesquisa de doutorado em educação que objetiva ver os sentidos da Extensão Universitária para a formação profissional dos discentes de uma instituição de Ensino Superior. Utilizada a pesquisa bibliográfica como instrumento metodológico, foram levantadas algumas obras e feito buscas de pesquisadores que trabalham com a Educação em Direitos Humanos e Cidadania, pesquisas sobre a potencialidade da Extensão Universitária para construir cidadãos. Este trabalho consiste em uma reflexão acerca de algumas pesquisas que enfocam a construção da cidadania por meio da Educação em Direitos Humanos em Espaços Não Formais de Educação. Um dos focos são processos de aprendizagens em direitos humanos construídos em espaços sociais coletivos, participativos, onde a aprendizagem não é gerada em estruturas formais de ensino escolar, mas sim no campo da educação não formal, onde se formam sujeitos cidadãos. Resgata a estrutura legislativa e judiciária que garantem, nem que seja apenas no papel, os direitos humanos essenciais. São analisados documentos em planos nacionais de educação que orientam e estabelecem sobre como a Educação em Direitos Humanos precisam estar presentes em todas as estruturas de ensino para se formar um cidadão. Reitera a importância da Extensão Universitária para a formação do sujeito participativo nas questões de necessidade coletiva, construindo assim cidadania dentro da universidade e no entorno dela. Trata da participação social como um espaço social que possibilite instituir sujeitos participantes, passando pelo desenvolvimento da consciência dos direitos humanos, criando e desenvolvendo a consciência de cidadão na troca coletiva com o outro.

Palavras-Chave: Cidadania, Educação em Direitos Humanos, Educação Não Formal, Extensão Universitária, Participação Social.

Educação em Direitos Humanos produzindo cidadania

Os movimentos organizados pela sociedade civil em prol dos direitos humanos e uma formação cidadã, teve como referência marcante a promulgação do Estado Democrático de Direito por meio da Constituição Federal de 1988. Nesse momento, foi reconhecido os direitos de cidadania ampla para o povo brasileiro, e isto incorpora a esfera civil, política, econômica,

Este artigo é resultado de pesquisa do Doutorado em Educação da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP/CAPES.

¹ Pós-Graduando pelo Curso de Doutorado em Educação da Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP, Professor EBTT do Instituto Federal Baiano – IFBaiano, bolsista CAPES, cleversonmg@yahoo.com.br;

² Professora orientadora do Programa de Pós Graduação em educação da UNIMEP e coautora: Doutora, Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP, trpsouza@uol.com.br;

social, cultural e ambiental, ainda reforçado a ideia de cidadãos como sujeitos sociais ativos que contribuem para o desenvolvimento de um Estado Democrático Social de Direito. A partir da promulgação da Constituição, o Estado brasileiro passou a aprovar tratados de proteção aos direitos humanos, apoiando a jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos e do Estatuto do Tribunal Penal Internacional (PNDH, 2018).

A mobilização da sociedade civil, a partir de então, usou de novos artifícios, mediante programas e projetos que objetivavam a ascensão dos direitos humanos, bem como a materialidade do seu resguardo por intermédio de um sistema nacional de direitos humanos. Foram organizadas diversas conferências para elaboração de propostas e diretrizes de políticas públicas com a atuação da sociedade civil, sendo institucionalizado instrumentos de controle social da política pública.

Ainda no cenário nacional tem sido comum as desigualdades e a exclusão econômica, cultural, racial, social e ambiental dos cidadãos brasileiros, apesar dos avanços normativos mencionados acima. As conquistas ainda são várias para serem alcançadas, incluindo o respeito à dignidade humana em várias categorias.

Segundo um pensamento, que circulava até 2018, os direitos humanos compõem-se das concepções de três cidadanias: democrática, ativa e planetária, inspiradas em valores humanistas e alicerçadas nos princípios de liberdade, igualdade e diversidade, sendo mencionadas no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH). A cidadania em questão trilha sua construção pela educação:

O processo de construção da concepção de uma cidadania planetária e do exercício da cidadania ativa requer, necessariamente, a formação de cidadãos(ãs) conscientes de seus direitos e deveres, protagonistas da materialidade das normas e pactos que os(as) protegem, reconhecendo o princípio normativo da dignidade humana, englobando a solidariedade internacional e o compromisso com outros povos e nações. Além disso, propõe a formação de cada cidadão(ã) como sujeito de direitos, capaz de exercer o controle democrático das ações do Estado. A democracia, entendida como regime alicerçado na soberania popular, na justiça social e no respeito integral aos direitos humanos, é fundamental para o reconhecimento, a ampliação e a concretização dos direitos. Para o exercício da cidadania democrática, a educação, como direito de todos e dever do Estado e da família, requer a formação dos(as) cidadãos(ãs). (PNEDH, 2018, p. 10).

O PNEDH, lançado durante o governo de Lula, em 2003, apoia-se em documentos internacionais e nacionais, para mostrar que o Estado Brasileiro estava inserido na história de afirmação dos direitos humanos e na Década da Educação em Direitos Humanos (1995-2004), previstas no Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH). Como exemplo,

temos os objetivos balizadores do Plano, orientados para criar uma cultura universal na esfera dos direitos humanos, conforme estabelecido no artigo 3:

- a) Fortalecer o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais;
- b) Desenvolver plenamente a personalidade humana e o sentido da dignidade do ser humano;
- c) Promover a compreensão, a tolerância, a igualdade entre os sexos e a amizade entre todas as nações, os povos indígenas e os grupos raciais, nacionais, étnicos, religiosos e lingüísticos;
- d) Facilitar a participação efetiva de todas as pessoas numa sociedade livre e democrática na qual impere o Estado de direito;
- e) Fomentar e manter a paz;
- f) Promover um desenvolvimento sustentável centrado nas pessoas e na justiça social.

O movimento de ordem global para a educação em direitos humanos está interligado ao conceito de educação para uma cultura democrática, na compreensão dos contextos nacional e internacional, nos valores da tolerância, da solidariedade, da justiça social e da sustentabilidade, da inclusão e da pluralidade, contribuindo para o acesso de todas as pessoas à participação efetiva em uma sociedade livre.

Desse modo, a educação é compreendida como um direito em si mesmo e um meio indispensável para o acesso a outros direitos. A educação ganha, portanto, mais importância quando direcionada ao pleno desenvolvimento humano e às suas potencialidades, valorizando o respeito aos grupos socialmente excluídos. Essa concepção de educação busca efetivar a cidadania plena para a construção de conhecimentos, o desenvolvimento de valores, atitudes e comportamentos, além da defesa socioambiental e da justiça social. (PNEDH, 2018, p. 12).

A educação em direitos humanos deveria ser prioridade nacional, devido a potencialidade de ajudar na solução dos problemas que afligem os sistemas de ensino através de seus princípios condutores. Alguns benefícios da educação em direitos humanos no PMEDH, são:

A educação em direitos humanos multiplica os frutos da aprendizagem ao promover um ensino e aprendizagem com base nas crianças para as quais está prevista sua participação;

A educação em direitos humanos fomenta o acesso ao processo de escolarização e a participação neste, promovendo ambientes de aprendizagem inclusivos, que propiciem a igualdade de oportunidades, a diversidade e a não discriminação;

A educação em direitos humanos contribui para a coesão social e para a prevenção dos conflitos, apoiando o desenvolvimento emocional e social da criança e fomentando valores democráticos. (PMEDH, 2006, pág. 4)

A Educação em Direitos Humanos procura contribuir para às ações de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, e de reparo às violações. E com isso o PNEDH, em

conformidade ao PMDH, objetiva difundir a cultura de direitos humanos pelo Brasil, prevenindo o revigoramento da sociedade civil, para que possa ter a capacidade de identificar as reais necessidades das comunidades e o Estado avançar com as políticas públicas.

Participação Social: um dos Pilares da Cidadania

No regime político democrático uma maioria vai as urnas e elege uma minoria, delegando a estes poderes e privilégios, visando assegurar o direito de todos. Ocorre então, uma centralização de poder fundamentada no consentimento da maioria. Quem são estes que representam a maioria? Até que ponto o sufrágio universal tem sido usado como estratégia que vise legitimar a burguesia no poder político? A vontade coletiva é de fato representada por estes? Existe possibilidade de construir uma vontade coletiva num mundo voltado para o individualismo?

Após as leituras de *Democracia e Exclusão Social* de Iray Carone (2004), percebemos que a democracia grega nos deixou heranças, as quais se manifestam até hoje no modo de produção capitalista. Na Grécia, a obtenção da cidadania se dava através de sua condição natural e social, os homens livres podiam exercer a cidadania, mas ao contrário dos escravos, das mulheres e dos estrangeiros, não podiam exercê-la. A condição social era um dos critérios para a cidadania. Hoje herdamos essa concepção de participação política em que um escolhido representa o governo de todos. A democracia foi aperfeiçoada e ampliada, na qual os cidadãos participantes na escolha dos representantes obedecem apenas uma condição para isso, serem humanos maiores de 18 anos de idade. Mas será que tais escolhidos realmente os representam?

Na antiga Grécia, o monopólio político era exercido pelos ricos, e hoje esta classe hegemônica ainda imperam o aparelho do Estado para gerir em seu próprio benefício, preservando o pensamento elitista aristotélico “no sentido de que a maioria dos altos funcionários provenha dos cidadãos mais ricos e de que as mais altas funções sejam exercidas pelas pessoas cujas rendas sejam as mais altas” (ARISTOTELES, 1985, p. 55-56). Mas naquela época os governados que eram socialmente inferiores eram tutelados pelos governantes do Estado, hoje O estado estabelece parcerias com organizações da civil para a tutela dos pobres.

Outra característica marcante era que na Grécia Antiga, a sociedade delegava à elite governante o exercício da política, e esta promovia justiça social entre os cidadãos de acordo com o que fosse melhor para a cidade. Isso acontecia devido a um preparo intenso dos que iriam assumir os postos na política ou na justiça. Na atualidade, a democracia representativa, serve mais à perpetuação dos antagonismos de classes do que de fato aos interesses da maioria em prol de melhoras significativas para todos. Existe uma forte influência da classe burguesa em

prol de se continuar sendo dominante, de forma, como diz Aristóteles (1985), que “o governado corresponde ao fabricante de flautas e o governante ao flautista que as utiliza” (apud COSTA, ROCHA, 2016, p. 370).

A revolução burguesa proporcionou também uma verdadeira revolução no modelo de regime democrático de direito representativo na forma como as sociedades democráticas liberais aplicam-no nos dias de hoje, porém sua maior contradição ainda não foi superada: ao mesmo tempo em que – no âmbito da superestrutura política, do ponto de vista formal – todos são considerados cidadãos desde o nascimento e, ao longo da vida adquirem novos direitos, bem como deveres, isso não é o bastante para a erradicação da desigualdade real entre os homens. A revolução consistiu na atribuição do estatuto de cidadania a todos, porém sem garantir o compartilhamento do poder no âmbito da participação política. E a classe trabalhadora continua a construir as flautas. (COSTA, A. C., ROCHA. J. A., 2016, p. 390)

Apesar do governo democrático atual no Brasil, por exemplo, dar liberdade de participação na escolha do seu representante, existe um boicote no momento de materializar-se esta liberdade, pois existe uma falsa autonomia dos indivíduos nas tomadas de decisões políticas. Para ser exercido o pleno direito a igualdade de direitos, seria necessária a igualdade de condições para que o próprio indivíduo entenda a sua necessidade e a necessidade coletiva, passando a existir um paradoxo da igualdade e direito de todos serem livres. Por esse motivo é necessário que se faça a disseminação em várias áreas da educação dos direitos humanos.

Ocorre que, por um lado, a plena igualdade no exercício dos direitos exige que todos estejam em igualdade de condições para tal, o que é uma utopia, pois o todo social é um complexo de sujeitos sociais e grupos com vontades que se inter-relacionam formando uma totalidade que abrange uma incontável diversidade; por outro lado, a igualdade restrita ao direito de todos serem livres consiste em um paradoxo, pois leva ao individualismo, à competição e à meritocracia, que legitimam a desigualdade entre os seres como resultante das diferentes naturezas, instaurando a naturalização da desigualdade material. (COSTA, A. C., ROCHA. J. A., 2016, p. 396)

Pensando que todos somos seres sociais, dependemos um do outro, para melhor ser equacionado a relação entre a liberdade e igualdade seria necessário um modelo de sociedade no qual a liberdade estivesse circunscrita à garantia da igualdade de condições para cada sujeito social, de modo que estes pudessem oferecer à sociedade o produto de suas capacidades e receberem dela conforme suas necessidades, estabelecidas a partir de critérios coletivos ao invés de individuais (LENIN, 1987).

Cada indivíduo é um ser diverso do outro em características e vontades, com isso o bem comum não passa de um sonho na atual conjuntura em que a concepção hegemônica de cidadania é individualista. O liberalismo incentiva os sujeitos a serem cidadãos que podem

mudar o mundo individualmente e utiliza do aparelho do Estado para disseminar esta teoria, já que desde sempre a burguesia se beneficia dessa máquina.

Norberto Bobbio (2009) afirma que a participação política dos trabalhadores em pleitos é condicionada ao processo de perpetuação política da classe burguesa. Existe apenas uma alternância de poder entre os grupos políticos que pertencem a uma determinada bancada diferente da mesma classe burguesa. Estes grupos permitem um nível de participação política dos governados, ao mesmo tempo que tentam controlar essa participação, principalmente os movimentos sociais. Então, há um meio termo onde o parlamento responde parcialmente os problemas sociais e simultaneamente cumpre seu papel de articulador com os interesses da classe dominante, a burguesia.

A participação social é a verdadeira solução para garantir as necessidades da maioria em prol do desenvolvimento. Mas essa participação precisa acontecer oferecendo a todos suporte para que possam entender suas necessidades e assim possam ser ouvidos. Para Bobbio (2004), o fundamento dos direitos do homem é constituído por coisas desejáveis, ou seja, fins que merecem ser persuadidos e que ainda não foram devidamente reconhecidos, independente do desejo de obtê-los. Os direitos humanos e as liberdades fundamentais ganham respeito coletivo e internacional a partir do momento que são devidamente reconhecidos universalmente. Desta forma, é possível interpretar que os direitos do homem nascem naturalmente de forma universal e mais tarde tornam-se positivos e particulares, para que por fim sejam não apenas positivos, mas também internacionalizados.

De acordo com Bobbio, a Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948, passou por três fases: filosófica, da transição da ideia para prática e a positivação. Para o autor, os organismos internacionais possuem uma via diretiva e não coativa em relação aos Estados que os compõem, de forma que a soberania dos Estados Nacionais prevalecem quanto as declarações, afirmações ou convenções tratadas no âmbito internacional que acabam por representar caráter meramente de recomendação. Podendo aparecer a seguinte pergunta: o que fazer o cidadão de um Estado que ainda não reconhece que os seus direitos são universais? De acordo com Bobbio, só lhe resta o caminho do direito a resistência. E esta resistência de questionar a aplicação dos direitos humanos, deve acontecer através da participação social de diferentes sujeitos, de todas as classes e comunidades, principalmente dos excluídos.

Tomamos como principal pressuposto, o entendimento da participação social como um espaço em construção para a conquista da cidadania, a partir da visão Gramsciana, como resultante de uma relação de forças de classe com influências do Estado, que busca a

manutenção da hegemonia dominante. Então, a participação social tem que se dar com projetos alternativos contra hegemônicos.

A participação social, a partir da visão de Castoriadis (1992) é entendida como um espaço social, onde se associam diferentes sujeitos e um povo com suas próprias necessidades e interesses, sejam elas individuais ou coletivas. Conseqüentemente, trata-se de um campo de relações sociais, no qual os indivíduos participam por meio de distintas articulações, resultando na proposta de bens de consumo coletivo de responsabilidade pública e de sua implementação/manutenção, levando a discutir cidadania. Para ele, tratar sobre bens de consumo coletivo é ter noção de cidadania no seu sentido restrito. Enquanto cidadania no sentido amplo é a soberania do povo exercida a todo momento, uma ação contínua de questionar todas as significações instituídas, normas e valores.

Para Castoriadis é necessário levar em consideração as experiências e práticas individuais e coletivas em situações específicas para enfrentar o movimento do processo social, partindo da realidade dividida, evidenciando a atuação dos sujeitos socialmente construídos, sendo feita por meio de "certas condições e de certas circunstâncias ... nas suas motivações, suas ideias e seus valores" (Castoriadis, 1992, p. 207).

Um exemplo das lutas pela conquista dos direitos acontece na área da saúde, sendo direito de todos o essencial para a promoção da saúde. A participação social, no sistema de saúde, ocorre de certa forma com um teor de organização, através das Conferências de Saúde e dos Conselhos de Saúde, sendo perceptível que os entraves são parecidos com outros setores, como a Educação e a Segurança Pública, no momento de consolidar a realização de uma necessidade coletiva.

A garantia desses espaços no âmbito jurídico-normativo em todo o país é uma conquista, pois a participação social tem muito a ver com a construção histórica do nosso percurso democrático, significando uma divergência com a nossa tradição histórica, autoritária e clientelista. Deste modo, precisamos criar dispositivos para que a lei deixe de ser apenas um instrumento legal e passe a se materializar enquanto possibilidade de ampliação dos espaços democráticos, fortalecendo assim, a importância dos sujeitos sociais inseridos em organizações específicas (grupo de mães, associações de moradores, sindicatos urbanos, rurais, ...), capazes de se organizarem e cobrarem das instituições o atendimento às suas reais necessidades (ASSIS, KANTORSKI, TAVARES, 1995).

Neste sentido, a participação como um espaço social que possibilite constituir sujeitos participantes, passa pelo desenvolvimento da consciência de cidadão. Trata-se, portanto, de um campo que representa a possibilidade de construção de um bloco histórico. Gramsci (1991)

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br

reconheceu que todo homem é um filósofo e um líder em potencial, é criativo para possibilitar condições materiais e subjetivas para o florescimento de reformas econômicas, sociais e morais.

A cidadania enquanto um valor universal, que transcende a noção de direitos, para ser construída num sentido mais restrito ou amplo, só poderá ser viabilizada através da participação, do engajamento e da organização da sociedade civil, pois a sociedade é fragmentada, com enorme diversidade de interesses. Percebe-se que é nos espaços de conflitos e contradições que afloram as diversas formas de participação e organização.

Cidadania como um pilar do Ensino Superior

O desenrolar na história da educação em direitos humanos e a promoção do reconhecimento do sujeito como cidadão, têm suas ligações com as conquistas da liberdade universitária no decorrer dos anos. Um marco essencial relacionado ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão foi definido pela constituição federal de 1988 com a autonomia universitária. Autonomia esta que atravessa a emancipação didática, científica, administrativa, financeira e patrimonial.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, no artigo terceiro é proposto como desígnio para a Educação Superior, por meio da criação e difusão cultural, a participação no desenvolvimento dos indivíduos. Onde essa difusão cultural possa colaborar para o pensamento reflexivo, podendo o homem entender sua condição de cidadão e seu papel ativo dentro de uma sociedade democrática. Mas para isso, a universidade teria uma coparticipação na formação contínua de profissionais e divulgação dos conhecimentos culturais, científicos e técnicos produzidos por meio do ensino e das publicações, zelando por uma relação de serviço e reciprocidade com a sociedade. E ressalta o comprometimento do ensino superior com o incentivo a pesquisa.

Vivemos num país, dito democrático, o exercício da cidadania e a participação social é de suma importância para a criação e a efetivação de políticas públicas que têm por objetivo reduzir as desigualdades existentes no Brasil. A inclusão dos direitos humanos na educação de ensino superior torna-se essencial para a formação do sujeito como ser participante de uma sociedade, e como tal, para a construção de sua cidadania.

As responsabilidades constitucionais da universidade nas áreas de ensino, pesquisa e extensão projetam sua missão de ordem educacional, social e institucional. Produzir conhecimento é o que mantém o desenvolvimento científico e tecnológico, traçando com

certeza o futuro de uma nação, porém é necessário promover concomitantemente o desenvolvimento da justiça social, da democracia, da cidadania e da paz.

O PNEDH aponta o que o PMDH (2005) propõe para as instituições de ensino superior em relação ao empenho de constituir uma cultura universal em direitos humanos:

O Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (ONU, 2005), ao propor a construção de uma cultura universal de direitos humanos por meio do conhecimento, de habilidades e atitudes, aponta para as instituições de ensino superior a nobre tarefa de formação de cidadãos(ãs) hábeis para participar de uma sociedade livre, democrática e tolerante com as diferenças étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, físico-individual, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política, de nacionalidade, dentre outras. (PNEDH, 2018, p. 24)

O Ensino superior, com a extensão universitária, se equipa com ferramentas fundamentais para o fim da formação cidadã do seu aluno e da comunidade no seu entorno. O Plano Nacional de Extensão Universitária (PNEU 2000/2001) já salientava o compromisso das universidades públicas com a promoção dos direitos humanos. Por exemplo, a inserção desse tema em programas e projetos de extensão podendo envolver atividades de capacitação, assessoria e realização de eventos, entre outras, articuladas com as áreas de ensino e pesquisa, conseguindo contemplar diversos temas e áreas.

O PNEU também enfatizava o compromisso da universidade cidadã. Afirma que a construção dos planos regionais e institucionais terão por base a delimitação do perfil geopolítico de cada região onde se encontra a instituição, toda a indicação das demandas sociais, que define os programas e projetos terão cunho teórico e metodológico considerando o Programa Universidade Cidadã, que tem por objetivos:

- a formação do indivíduo enquanto ser humano e social, a formação do cidadão, do profissional e do profissional cidadão;
- ações junto às comunidades de baixo poder aquisitivo e que requerem, portanto, potencializar sua organização política;
- ações em parceria com lideranças e instituições das comunidades e dos movimentos sociais;
- consolidação da organização das comunidades;
- ações assumidas coletivamente dando a elas caráter pessoal;
- identificação de oportunidades, demandas, necessidades e problemas comuns visando o processo de integração e de autonomia das comunidades, não se caracterizando como uma ação assistencialista;
- construção com todos os parceiros de projetos e atividades, permitindo a imediata legitimidade das prioridades demandadas, absorvendo valores culturais próprios das comunidades;
- diálogo aberto entre universidade e comunidade ao articular o saber popular e as práticas sociais das comunidades com o saber acadêmico e a prática social da vida universitária;
- parcerias no âmbito do poder público e da sociedade civil. (PNEU, 2000, p. 10 e 11)

Percebe-se o reconhecimento da Extensão, a universidade passa a construir cidadania, isso foi indicado por Maria Dolores Pimentel Nogueira:

[...] passa a ter a cara da sociedade, construindo a cidadania, na medida em que, em seu cotidiano, conseguir inserir essa preocupação. Em outros termos, quando essa preocupação se tornar visível nas salas de aula, nos laboratórios e nas atividades extra campus. Enfim quando o ensino, pesquisa e extensão se harmonizam numa ação cidadã. (NOGUEIRA, 2000, p.63-64)

Marcos Augusto Maliska aborda a questão do papel importante do aluno nesse processo de se tornar cidadão e formar cidadãos. Relata que a emersão do sentimento individual de responsabilidade dos discentes para com a comunidade em que estão integrados, seja através dos projetos de extensão ou pelas suas relações já estabelecidas, resulta na sensação de que o mundo que o cerca sente de modo direto os resultados de suas condutas e, chegando a compreender que a vida em sociedade não está ligada apenas a desfrutar de direitos, mas sim possibilitar a promoção de modo racional da compreensão dos deveres cívicos (MALISKA et. al., 2013, p.1965).

O Discurso dos Silenciados

Uma outra preocupação já apontada em alguns trabalhos é com respeito a condição igualitária para os sujeitos de enunciação nos espaços de educação não formal dos projetos de extensão, principalmente os trabalhos voltados para a manutenção dos direitos fundamentais da sociedade. De acordo com Rancière (1995), é preciso expor a desigualdade e desnaturalizar o silêncio dos “sem-parcela”, isso mediante a uma ação de ordem política, no qual o sujeito, que em outro momento teve sua palavra vetada, agora sua fala se torna pública, é um sujeito de enunciação. Torna-se possível o discurso dos silenciados, passando a ser “palavra que conta”, sendo valorizados pelo seu modo de pensar. (Rancière, 1995, p.36)

É sob a ótica da interação dialógica, enfoque ético por primazia das políticas de extensão universitária, que passamos a refletir sobre o empoderamento da palavra do silenciado, que no caso da relação universidade e comunidade, são os indivíduos da comunidade externa. A interação dialógica impele-nos à pensar quanto aos exercícios de poder nas práticas cotidianas das universidades.

Se tal interação pressupõe engajamento e transformação mútua de todos os indivíduos que compartilham uma produção de conhecimentos, os termos em que se configuram as políticas de extensão na academia devem antever e viabilizar a troca, a interlocução e, conseqüentemente, a equivalência da importância dos sujeitos dessas ações. O que está em jogo

é a necessidade de que atores comumente considerados como receptores de teorias e metodologias engendradas nos espaços da academia sejam, verdadeiramente, interlocutores: aqueles que se podem colocar em cena para reivindicar a própria condição dissensual, fissurando os discursos estabelecidos e fazendo-se contar como sujeitos da reflexão sobre um mundo em que se partilham não apenas modos de vida, mas também possibilidades de reconfiguração desses modos.

Um trabalho de pesquisa intitulado *Universidade e Sociedade: diálogos silenciados*, de Basniak, Almeida e Silva (2018), que após analisar o objetivo de 63 projetos de extensão de uma universidade pública, identificou se a ação extensionista planejava escutar a sociedade ou apenas difundir conhecimento acadêmico. Encontraram 34 diferentes verbos para descrever a ação proposta pelos programas ou projetos de extensão e destes cerca de 50% pela própria definição dos verbos já sugerem ação impositiva, como por exemplo, ampliar, aplicar, apresentar, atrair, capacitar, desenvolver, disseminar, estruturar, fornecer, implementar, instrumentalizar, mensurar, ofertar, simular, transmitir, utilizar, validar. Percebe-se que excluem a participação na definição das ações dos sujeitos que serão o foco da extensão. De acordo com eles, apenas 4, dos 63 projetos de extensão cadastrados possuíam sinais em seu objetivo de ouvir a comunidade em que foram desenvolvidos.

Será que tal situação acontece na mesma proporção na maioria das Instituições de Ensino Superior? Será que em vez de sujeitos da pesquisa a comunidade é apenas alvo das ações extensionistas, como aconteceu nesta pesquisa? A educação em direitos humanos tão propagada como um dos pilares do ensino superior só ficou na teoria?

Parece que esta relação entre universidade e comunidade é uma via de mão única, onde a universidade se aproxima de cima à comunidade apenas para despejar o conhecimento produzido nos bancos institucionais, como produtos de uma prestação de serviços. Analisando estes dados parece que há uma distorção do que é pautado por extensão universitária no seu pleno sentido, como exposto na Política Nacional de Extensão Universitária (2012):

A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. A Extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequências a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na

atuação da Universidade. Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social. (PNEU,2012, p. 15)

Podemos perguntar: A universidade está preparada para assumir sua função de disseminadora de cidadania? Compreende de fato o tripé de ensino, pesquisa e extensão que endossa seu trabalho? Existem projetos universitários que corroboram para uma atividade que dialoga com a sociedade?

O Laboratório Gilberto Freyre é um dos exemplos que é possível trabalhar em conjunto, comunidade acadêmica e comunidade externa. Este laboratório de pesquisa/extensão, cadastrado na Pró-reitoria de extensão da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), desfruta de um grupo de pesquisadores, composto por professores e alunos da universidade que atuam na comunidade de União da Vitória no Paraná. Segue um trecho de como são desenvolvidas as atividades no Laboratório Gilberto Freyre:

As atividades de extensão que são desenvolvidas partem de um diálogo entre universidade e comunidade, ou seja, os projetos são elaborados em conversa conjunta para que os acadêmicos, participantes do laboratório, aprendam que a extensão universitária não pode ser pensada vertical e hierarquicamente, mas, para, além disso, como via de mão dupla, quer dizer, universidade/comunidade e comunidade/universidade. O papel dos pesquisadores é, no primeiro momento de escuta e, no segundo momento, formalização e execução de atividades que foram suscitadas no conjunto dos diálogos. E para realização dessas atividades, projetos construídos com a comunidade, o laboratório formaliza parcerias com entidades públicas e privadas. (BASNIAK, ALMEIDA e SILVA, 2018, p. 149)

É fato que as universidades são as principais responsáveis pela produção científica, no meio acadêmico estão a maioria dos pesquisadores com a função de movimentar novas pesquisas para desenvolvimento do país. Porém, existe uma preocupação hoje, sobre a quem o conhecimento produzido nas instituições de ensino superior serve, se é aos interesses da sociedade ou do mercado. Milton Santos tece questionamentos se a universidade pública seria o lugar do intelectual público, denuncia a subordinação do conhecimento produzido na universidade por ser subserviente aos interesses do mercado e a globalização:

Não basta pensar, tem de poder dizer. Por conseguinte, se o ensino ficar atrelado ao mercado ou à técnica, ele será cada vez mais canalizado para a subserviência, sobretudo porque a ciência tende cada dia a ficar mais longe da verdade. Porque a ciência é feita para responder à demanda da técnica e do mercado. Por conseguinte, ela estreita seu objetivo. Só o ensino público pode restaurar isso (SANTOS, 2016, s.d.).

Analisando as diretrizes para as ações de Extensão Universitária, expostas no FORPROEX 2012, que são: Interação Dialógica, Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade, Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão, Impacto na Formação do Estudante e Impacto e Transformação Social. Todas essas diretrizes aplicadas habilitam a extensão como disseminadora da educação em direitos humanos. Boaventura de Sousa Santos (2004) menciona que estas diretrizes podem contribuir para superar três crises da Universidade Pública, que ele nomeia de crise de hegemonia (contradição do saber, a universidade formando conhecimentos exemplares em prol do desenvolvimento capitalista); crise de legitimidade (contradição entre a hierarquização dos saberes e a democratização da universidade); e crise institucional (contradição entre a reivindicação da autonomia na definição dos valores e objetivos da Universidade sendo pressionada pelos critérios de eficácia e de produtividade de natureza empresarial).

Com respeito a Interação Dialógica, percebe-se a ligação da extensão com a oportunidade de trabalhar cidadania nos projetos desenvolvidos pela universidade. Espaço onde as relações são marcadas pelo diálogo entre a universidade e os setores sociais, caindo por terra o discurso de hegemonia acadêmica e passando pela ideia de aliança com a sociedade. Dessa forma, a universidade não irá mais fornecer o conhecimento acumulado e sim, produzir conhecimento em interação com a sociedade. Conhecimento este que contribua para a superação da desigualdade e da exclusão social e para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática. Isso através das vozes externas dos mais interessados, do *logos* dos necessitados por fazer justiça social, reconhecendo no outro um igual.

A igualdade das inteligências, assim, não pode ser mensurada com a comparação de repertórios ou de conteúdos próprios aos indivíduos, mas posta em prática a cada vez que se reconhece no outro um igual, aquele que pode aprender – e ensinar – por si, visto que o que aprende (atualiza) não é um dado ou uma fórmula, mas uma nova forma de se relacionar com o mundo, como presença curiosa e inventiva capaz de articular um fato com o todo da realidade: o que se aprende (e o que se está pronto a ensinar, portanto) é o trajeto da própria emancipação. (SILVA, 2016, pág. 41)

A expressão “Reconhecer no outro um igual”, na citação acima, não se refere a um princípio identitário, que procura no outro pertencimento, por exemplo, raça, crença, posição social. Mas se refere a igualdade do ser qualquer, de ser homem entre homens. (AGAMBEN, 2013, p.35).

A existência da interação dialógica está refém da instauração de uma contradição que reorganize as divisões naturalizadas de certa comunidade. Com isso, se estabelece a representação de uma parcela, que até aquele momento não era reconhecida, passando a

participar, não pelo poder de enunciação dos sujeitos, mas sim pela possibilidade de produzir saberes legítimos, fazer escolhas, construir e reconstruir.

Uma prática extensionista radicalmente comprometida com a interação dialógica entre a academia e os movimentos sociais faz redimensionar, conseqüentemente, o conceito e o papel da própria universidade pública. Sendo também uma parte da sociedade (e não um lugar utópico passível de se esquivar de suas urgências), a universidade não pode se furtar ao reconhecimento das vozes e demandas sufocadas pelas leis do mercado e pelas “políticas” que performatizam a racionalidade operacionalizando a discriminação e a desigualdade sociais. Redimensionar as relações de poder significa antes de tudo instaurar novos horizontes de enunciabilidade. (SILVA, 2016, p. 42)

A Extensão, a partir da interação dialógica, reconhece a necessidade de contradição ao que já é naturalizado, passando estabelecer a comunicação entre mundos que não reconheciam um ao outro, cumprindo seu papel de atividade cidadã. A universidade passa a ser parte da sociedade, não sendo um setor à parte, alheio ao que de fato acontece no mundo. E para que aconteça essa interação dialógica, é necessário que se reconheça a importância dos espaços não formais de educação como território rico em aprendizagem cidadã, colaborando com o papel da educação formal no que tange a educação em direitos humanos.

Educação Não Formal e Educação em Direitos Humanos construindo Cidadania

O ser humano em toda sua vida está em uma constante aprendizagem e reflexão, que ocorre em todos aspectos da vida e em vários espaços diferentes, não apenas nas instituições de ensino formal. Esse processo de reflexão ocorre no trabalho, em casa, na zona rural, na zona urbana, dentro da família, nas associações civis, nas ONG's e onde possa acontecer trocas nas relações com outros. Isso é afirmado pela LDB (9.394/96) traz, em seu art. 1º que:

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (BRASIL, 1996).

Ainda a LDB faz citações que a educação tem como finalidade buscar o pleno desenvolvimento do educando, por meio da qual o mesmo é preparado para o exercício da cidadania, além de capacitá-lo para o mercado de trabalho. E esse papel não é somente da Educação Formal, mas também da Educação Não Formal, e esta, podemos dizer, desempenha essa função com muita eficácia devido a possibilidade de aumentar a rede de relações com a sociedade. Em consonância com o PNEDH (2018), no qual compreende seis dimensões para a Educação Não Formal:

- a) qualificação para o trabalho; b) adoção e exercício de práticas voltadas para a comunidade; c) aprendizagem política de direitos por meio da participação em grupos sociais; d) educação realizada nos meios de comunicação social; e) aprendizagem de conteúdos da escolarização formal em modalidades diversificadas; e f) educação para a vida no sentido de garantir o respeito à dignidade do ser humano. (PNEDH, 2018, p. 28)

Neste Plano, a educação não formal em direitos humanos é orientada pelos princípios da emancipação e da autonomia, configurando assim um contínuo processo de sensibilização e formação de consciência crítica, voltada para o norteamo de reivindicações e a formulação de propostas para as políticas públicas em várias esferas. Todas as atividades em espaços de educação não formal voltadas para a educação em direitos humanos se desenvolvem em duas vertentes principais: a construção do conhecimento em educação popular e o processo de participação em ações coletivas, tendo a cidadania democrática como foco central. Os movimentos sociais, entidades civis e partidos políticos também praticam educação não formal por estimularem os grupos sociais a reflexão acerca das suas circunstâncias de vida, sobre os processos históricos em que vivem e também a função que desempenham na sociedade contemporânea.

O PNEDH (2018) traz um conjunto de princípios que devem orientar os trabalhos de educação em direitos humanos em Espaços Não Formais:

- mobilização e organização de processos participativos em defesa dos direitos humanos de grupos em situação de risco e vulnerabilidade social, denúncia das violações e construção de propostas para sua promoção, proteção e reparação;
- instrumento fundamental para a ação formativa das organizações populares em direitos humanos;
- processo formativo de lideranças sociais para o exercício ativo da cidadania;
- promoção do conhecimento sobre direitos humanos;
- instrumento de leitura crítica da realidade local e contextual, da vivência pessoal e social, identificando e analisando aspectos e modos de ação para a transformação da sociedade;
- diálogo entre o saber formal e informal acerca dos direitos humanos, integrando agentes institucionais e sociais;
- articulação de formas educativas diferenciadas, envolvendo o contato e a participação direta dos agentes sociais e de grupos populares. (PNEDH, 2018, p. 29-30)

Todo esse processo, voltado para educação não formal, deveria resultar em alternativas para o avanço da democracia, ampliação da participação política e popular dos sujeitos de uma comunidade.

Carole Pateman, uma filósofa britânica, em seu livro *Participação e teoria democrática* (1992), menciona que a participação gera atitudes de cooperação, integração e

comprometimento com as decisões. Salaria o espírito educativo da participação, a qual, como prática educativa, forma cidadãos voltados para os interesses coletivos e para as questões da política. Os defensores da democracia participativa inovam com sua ênfase na ampliação dos espaços de atuação dos indivíduos para além da escolha dos governantes e inovam também ao destacar o caráter pedagógico da participação.

Os teóricos da democracia participativa defendem a tese de que há uma inter-relação entre os indivíduos e as instituições, uma vez que a participação tem uma função educativa e os indivíduos são afetados psicologicamente ao participarem do processo de tomada de decisão, o que só é possível a partir do momento em que eles passam a tomar parte nos assuntos públicos e a levar em consideração o interesse público. Enfim, essa teoria assinala a importância da experiência nos processos participativos. (GONH, 2004, p. 36)

De acordo com Pateman (1992), a medida que o indivíduo participa, a noção de participação aumenta, aumentando assim o seu desejo de envolver-se, constituindo-se num processo de sociabilização. É participando que o sujeito se habilita à participação, no objetivo completo da palavra, que inclui o fato de tomar parte e ter parte no contexto onde estão inseridos, se tornam mais capacitados para participar. O interessante que na democracia participativa existe uma exigência da participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão em uma sociedade democrática, contribuindo para a politização dos cidadãos, o que é importante para eles exercerem a fiscalização sobre os governantes.

Maria da Gloria GOHN, depois de fazer uma análise da contribuição da formação cidadã fora do espaço escolar, da possibilidade da ressignificação do aprendizado do indivíduo de forma intencional com o outro e com isso uma projeção de uma autoaprendizagem reflexiva, define o alicerce da Educação Não Formal:

É um processo sociopolítico, cultural e pedagógico de formação para a cidadania, entendendo o político como a formação do indivíduo para interagir com o outro em sociedade. Ela designa um conjunto de práticas socioculturais de aprendizagem e produção de saberes, que envolve organizações/instituições, atividades, meios e formas variadas, assim como uma multiplicidade de programas e projetos sociais. A educação não-formal, não é nativa, ela é construída por escolhas ou sob certas condicionalidades, há intencionalidades no seu desenvolvimento, o aprendizado não é espontâneo, não é dado por características da natureza, não é algo naturalizado. O aprendizado gerado e compartilhado na educação não-formal não é espontâneo porque os processos que o produzem têm intencionalidades e propostas. (GOHN, 2014, p. 40)

Gohn contribui de forma brilhante ainda, por concluir a importância da Educação Formal na concepção de parceira da Educação Formal na construção da cidadania pautada na Educação em Direitos Humanos:

Concluimos que a educação não formal é uma ferramenta importante no processo de formação e construção da cidadania das pessoas, em qualquer nível social ou de escolaridade, destacando, entretanto, sua relevância no campo da juventude. Pelo fato de ser menos estruturada e mais flexível, consegue atingir a atenção e o imaginário dos jovens. Quando é acionada em processos sociais desenvolvidos em comunidades carentes socioeconomicamente, ela possibilita processos de inclusão social via o resgate da riqueza cultural daquelas pessoas, expressa na diversidade de práticas, valores e experiências anteriores. Quando presente na fase de escolarização básica de crianças, jovens/adolescentes ou adultos, como pode ser observado em vários movimentos e projetos sociais citados, ela potencializa o processo de aprendizagem, complementando-o com outras dimensões que não têm espaço nas estruturas curriculares. Ela não substitui a escola, não é mero coadjuvante para simplesmente ocupar os alunos fora do período escolar – chamada por alguns de escola integral. A educação não formal tem seu próprio espaço-formar cidadão, em qualquer idade, classe socioeconômica, etnia, sexo, nacionalidade, religião etc., para o mundo da vida. Ela tem condições de unir cultura e política (aqui entendidas como *modus vivendis*, conjunto de valores e formas de representações), dando elementos para uma nova cultura política. (GOHN, 2014, p. 42)

Diante de tais potencialidades da Educação Não Formal, ainda podemos hierarquizar o saber acadêmico como superior ao aprendizado proporcionado nas relações com os outros? A experiência trocada com o igual ou analisando o diferente, descobrindo necessidades em comum, descortinando o direito alheio por aprender a requerer o respeito pelo seu direito, não é tão importante para a constituição de um cidadão quanto o currículo que é proposto nas instituições de ensino?

Metodologia

Tomada a pesquisa bibliográfica como instrumento metodológico, procurou-se inicialmente investigar os estudos sobre a temática abordada que já foram construídos e publicados até 2018, a saber, a construção da cidadania através da Educação em Direitos Humanos, Espaços Não Formais de Educação e Extensão universitária. Para esse fim, foi feito um levantamento de artigos e periódicos, em bibliotecas digitais como SciELO, banco de teses e dissertações de grandes instituições como Unicamp, USP, UNESP, que pudessem esclarecer o que vem sendo discutido sobre a questão.

O início da construção dessa pesquisa, se deu em aulas da disciplina Direitos Humanos e Políticas Educacionais no Brasil do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIMEP do curso de Doutorado. As aulas foram ministradas pela professora Dr^a. Telma Regina de Paula Souza, que dentro do programa da disciplina, trouxe referências como Boaventura, Bobbio, Carone, Duriguetto e outros. Depois das leituras propostas pelo plano de ensino desta disciplina,

venho a necessidade de pesquisar sobre a construção da cidadania através da Educação em Direitos Humanos em Espaços Não Formais de Educação , principalmente do papel da Universidade para com a cidadania e as contribuições da Extensão Universitária. O trabalho faz um caminho da Educação em Direitos Humanos, passando para os Espaços Não Formais de Educação para assim chegar na Extensão Universitária, lugar privilegiado para o desenvolvimento da cidadania fora de espaço institucionalizado.

Considerações Finais

Numa sociedade dividida, com uma enormidade de interesses diversos, a edificação da cidadania, enquanto valor universal, só poderá ser efetivada através da participação, engajamento e da organização da sociedade civil. Pode-se compreender que é nos espaços onde acontece os conflitos e contradições do cotidiano que surgem as diversas formas de participação e organização, sendo trabalhada a formação da vontade coletiva através destas disputas.

Neste sentido, a participação como um espaço social que possibilite instituir sujeitos participantes, passa pelo desenvolvimento da consciência dos direitos humanos e fundamentais, ao mesmo instante da própria consciência de cidadão. Já que todo sujeito é um dirigente em potencial, um criador de condições materiais e subjetivas para o florescimento de reformas econômicas, sociais e morais, imagina-se unindo forças. Percebe-se o potencial de cada indivíduo, porém, a poder maior está na junção dos potenciais de vários indivíduos organizados para refletir sobre as necessidades de sua comunidade. O projeto de transformação de uma sociedade com menos desigualdades sociais, poderá ocorrer se a maioria dos homens assumirem tal projeto, que é participante /compartilhado, e fizerem dele a expressão concreta de suas necessidades e desejos.

E uma parcela de contribuição significativa está no reconhecimento de todos os envolvidos na educação, do potencial que a educação formal tem nas práticas educativas em direitos humanos. Especialmente as instituições de ensino superior podem utilizar desta ferramenta para formar cidadãos dentro e de fora da universidade. No caso, aparece através da Extensão Universitária, alicerce fundamental para o desenvolvimento integrado do sujeito, amadurecimento de consciência. Boa Ventura, diz que a extensão atribui às Universidades uma participação ativa na construção da coesão social, no aprofundamento da democracia, na luta contra a exclusão social e a degradação ambiental, na defesa da diversidade cultural. A

universidade precisa formar cidadãos que tenham como característica ser um cidadão participativo das questões de necessidade coletiva da sociedade em que está inserido.

Referências

_____. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Disponível em: <<https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DIAGRMAOPNEDH.pdf>>. Acesso: 14/06/2019.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 09/08/2019.

_____. **Política Nacional De Extensão Universitária – PNEU**. Manaus, 2012. Disponível em: <<https://proex.ufsc.br/files/2016/04/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>>. Acesso: 27/07/2019.

_____. **BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012. Senado Federal. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf>. Acesso em: 26/07/2019.

_____. **Plano Nacional de Extensão Universitária**. Disponível em: https://www.unifal-mg.edu.br/extensao/files/file/colecao_extensao_univeristaria/colecao_extensao_universitaria_1_planonacional.pdf>. Acesso: 01/08/2019.

ARISTÓTELES. **A política**. Brasília: Universidade de Brasília, 1985.

ASSIS, M. M. A. **A Municipalização da Saúde em Feira de Santana- BA: Intenção ou Realidade?** Ribeirão Preto, 1994. 210p. Dissertação (Mestrado) - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, USP.

ASSIS, M. M. A.; KANTORSKI, L.; TAVARES, J. L. **Participação Social: Um espaço em construção para a conquista da cidadania**. Revista Brasileira de Enfermagem. Brasília, v. 48, n. 4, p. 329-340, out./dez. 1995.

BASNIAK, I.V.; ALMEIDA, A. C. S.; SILVA, S. C. R. **Universidade e Sociedade: diálogos dos silenciados**. Revista Lusófona de Educação, v. 39, pág. 147-159, 2018. Disponível em: <<file:///C:/Users/Particular/Downloads/6390-397-19311-1-10-20180623.pdf>>. Acesso em: 25/08/2019.

BOBBIO, N. **Qual democracia?** São Paulo: Loyola, 2009.

BOBBIO, N., 1909. **A era dos direitos / Norberto Bobbio**; tradução Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. — Nova ed. — Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CARONE, Iray. **Democracia e exclusão social**. In: Violência e exclusão: convivendo com paradoxos[S.l: s.n.], 2004.

CASTORIADIS, C. **O Estado do Sujeito Hoje**. In : **O Mundo Fragmentado -Encruzilhadas do Labirinto III**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, pág. 201-238, 1992.

COSTA, A. C., ROCHA. J. A. **Cidadania e participação: dois conceitos que não se confundem**. C, Cadernos de Direito, Piracicaba/SP, v. 16, pág. 369-392, jul.-dez, 2016.

GOHN, M. G. **Educação Não Formal, Aprendizagens e Saberes em Processos Participativos**. Revista Investigar em Educação, 2ª série, n° 1, pág. 35-55, 2014.

GRAMSCI, A. **Concepção Dialética da História**. 9 ed, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

LENIN, V. **O Estado e a revolução: a doutrina marxista do Estado e as tarefas do proletariado na revolução**. São Paulo: Global, 1987.

MALISKA, Marcos Augusto. Comentário ao artigo 205. In: CANOTILHO, J.J. Gomes; MENDES, Gilmar F.; SARLET, Ingo W.; STRECK, Lenio L. (Coords.). **Comentários à Constituição do Brasil**. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013.

NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel (org). **Extensão Universitária: diretrizes conceituais e políticas – Documentos básicos do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras 1987 – 2000**. Belo Horizonte: PROEX/UFMG; o Fórum, 2000. Disponível em: <<http://www.renex.org.br/documentos/Encontro-Nacional/1994-VIII-Encontro-Nacional-do-FORPROEX.pdf>>. Acesso em: 02/08/2019. p.63-64.

PATEMAN, C. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

RANCIÈRE, J. **O desentendimento**. São Paulo: Editora 34, 1995.

Santos, M. (2016). **Entrevista Explosiva com Milton Santos**. Revista Caros Amigos. 17 ed. [Disponível em: <http://www.carosamigos.com.br/index.php/grandes-entrevistas/6047-entrevista-explosiva-commilton-santos>. Acesso em: 12/02/2017].

SANTOS, Boaventura S. **A Universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade**. São Paulo: Cortez, 2004.

SILVA, M. D. J. **Ser contado como falante: A interação Dialógica nas Práticas de extensão Universitária**. A extensão universitária em comunicação para a formação da cidadania [recurso eletrônico] / organizadora Eliza Bacheга Casadei. – 1.ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2016.